

**DECRETO Nº 017, DE 01 DE FEVEREIRO DE 2019.**

**DISPÕE SOBRE LICENÇA DE  
SERVIDOR PARA TRATO DE  
INTERESSES PARTICULARES, SEM  
VENCIMENTOS, E DÁ OUTRAS  
PROVIDÊNCIAS.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE ATÍLIO VIVÁCQUA**, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais, com fulcro na Lei Orgânica Municipal;

Considerando todo o exposto no Processo nº 690/2019, protocolado pela servidora nesta Administração, e tendo em vista o previsto no artigo 128 do Estatuto do Servidor Público Municipal;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Conceder licença para trato de interesses particulares, sem vencimentos, a servidora pública municipal ocupante do cargo de Professor MAMPB **RITA DE CÁSSIA LOPES SCARPINI MACHADO**, por um período de 02 (dois) anos, contados a partir de 04 de fevereiro de 2019.

**Art. 2º** - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Atílio Vivácqua-ES, 01 de fevereiro de 2019.

**JOSEMAR MACHADO FERNANDES**

Prefeito Municipal